



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
**Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087**  
**CNPJ: 75.458.836/0001-33**  
**E-mail: pmis@vsp.com.br**  
**CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.**

**OFÍCIO N°. 006/2023- AJ/PM/IS**

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI 003/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Excelência PROJETO DE LEI Nº 003/2023, que “*Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.””.*

Em razão da urgência da matéria e tendo em vista que o período de recesso da Câmara, com fulcro no Artigo 40, III, da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul, convocamos, para uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA em caráter de urgência**, o Senhor Presidente e os demais Vereadores dessa laboriosa Casa de Leis para deliberarem sobre anteprojeto de lei em caráter de urgência.

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeitos.

Itaúna do Sul (PR), 09 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
SIDNEY CARRILHO PELIZER  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**